



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 1.945, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARIA ABADIA VILAÇA – “DONA TUCA”, a atual Rua 43, desta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 07 de outubro de 2010.

Ivo Mendes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico que o(s) apenado(s),
é presente, neste dia:
Ibiá, 02 / 10 / 2010

Assessoria Jurídica